

## RESULTADO FINAL E SUPLEMENTAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – “CULTURAÇÃO” – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS

Após análise final de habilitação, contata-se que o valor total do edital poderá ser suplementado com remanescente dos rendimentos dos recursos da verba decorrente do Plano de Ação Assinado nº 30882120230002012362, disponível na conta 7408-X, agência 5440-2, Banco do Brasil nos termos parágrafo 1º do artigo 11 do Decreto nº 11.525/2023<sup>1</sup>, bem como prevê o item 2.3 deste edital<sup>2</sup>.

Além disso, o mesmo edital autoriza em seu item 13, a possibilidade de Remanejamento dos recursos em caso de vacância de vagas, e considerando que das 14 (quatorze) vagas previstas no edital, restaram 2 (duas) vagas vacantes, o seu valor será remajado para os contemplados das demais categorias.

Desta forma abaixo segue a lista de contemplados e o valor a ser recebido por cada um após a suplementação.

TERMO DE EXECUÇÃO	NOME	CPF	VALOR
01/2024	ANDERSON – CORDAS DA LIDA	010.607.909-39	1.125,07
02/2024	ALFREDO CARDOSO RIBEIRO	058.970.749-33	1.125,07
03/2024	LUIZ HENRIQUE SOUZA PAGANI	097.974.509-88	1.125,07
04/2024	RAMIREZ ESPINDOLA	433.097.809-10	1.125,07
05/2024	HATSI CORREA GALVÃO DO RIO APA	043.748.419-03	1.125,07
06/2024	CECÍLIA BECKERT SIQUEIRA	175.620.557-42	1.125,07
07/2024	JOELMA NEVES DE SOUZA PEREIRA MORAES	045.684.069-94	1.125,07
08/2024	LUZIA FABRE PAGANI PAES	611.482.109-20	1.125,07
09/2024	MISLENE CLEA SILVA DE OLIEVIRA	045.940.209-92	1.125,07
10/2024	EDILBERTO MELO ARRUDA	632.568.869-49	1.125,07
11/2024	JANETE PEREIRA DE SOUZA	898.047.759-72	1.125,07
12/2024	DAVI SOUZA RAMILIO	131.417.139-95	1.125,07

Urupema, julho de 2024

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA  
Prefeita

<sup>1</sup> § 1º As contas bancárias de que trata o § 2º do art. 7º possuirão aplicação automática que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.

<sup>2</sup> 2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.